

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº. 016/2018
DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Cafarnaum e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, através dos seus membros, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. Fica determinada, a partir de 1º de janeiro de 2018, a concessão de uma reposição salarial de 16 %, a ser aplicada sobre os vencimentos dos seguintes servidores: Diretor Administrativo, Procurador Jurídico, Diretor Legislativo, Controlador Interno e Motorista, destinado a recompor perda inflacionária incidente sobre as referências salariais.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br